



PROCESSO:	305405/2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LENIS TEREZINHA FALCAO MOREIRA DA SILVA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZA NASR
NÚMERO DA O.S.	4550/2022

APLIC/ControlP

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de processo de aposentadoria da Sra. Lenis Terezinha Falcão Moreira a Silva, servidora estabilizada, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe D, Nível 10, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no município de Cuiabá-MT.

Devidamente designada pela Ordem de Serviço nº 4550/2022, a equipe responsável pela demanda emitiu relatório técnico, opinando pelo Registro do Ato nº 26.249/2018, bem como pela legalidade da planilha de proventos apresentada.

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe técnica, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa.

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2022.

LEANDRO INFANTINO FRANCA
SECRETARIO

